



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: Projeto de Lei nº 42/2019
DATA: _____ / _____ /20 _____	AUTOR: Vereador Juruna 10 de setembro de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas públicas do município de Rio Branco.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>1 Procedadoria Legislativa Em: 10/09/19</i> Isabell Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Projeto de Lei nº 42 /2019

Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas públicas do município de Rio Branco.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – ACRE

FAÇO SABER, que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada nas unidades da rede pública de ensino fundamental do Município de Rio Branco a Semana do Empreendedorismo, com objetivo de fomentar conhecimentos não constantes do currículo escolar obrigatório.

Art. 2º As atividades aludidas no art. 1º acontecerão anualmente, em paralelo com a Semana Global de Empreendedorismo, e objetivarão discussões dos seguintes temas, dentre outros a serem previstos pela Secretaria Municipal de Educação:

- I - Empreendedorismo;
- II - Gestão de Negócios;
- III - Inovação e Riscos, e;
- IV - Jornada dos Empreendedores.

Art. 3º A Semana do Empreendedorismo fará parte, anualmente, do calendário escolar e será aberta para participação dos alunos, professores, colaboradores e comunidade escolar.

Art. 4º Durante a Semana do Empreendedorismo os temas poderão ser ministrados sob a forma de seminários, palestras, exposições-visitas, projeções em Datashow, filmes ou qualquer outra forma de divulgação, desde que não gere ônus para a Municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 21 de agosto de 2019.

Recebido em:
10/09/19

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

José Carlos Juruna
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhoras vereadoras,

Senhores vereadores,

O projeto de lei dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas públicas do município de Rio Branco, foi fruto de várias avaliações sobre a realidade atual, onde temos o exemplo de várias escolas no Brasil que já buscam no empreendedorismo como alternativas de chamar atenção de nossas crianças para criatividade dentro uma realidade mais prospecta e comprometida com desenvolvimento educacional.

Trata-se de iniciativa que encorajará crianças e adolescentes a transformar suas realidades, reconhecendo-se como protagonistas da própria história, auxiliando o desenvolvimento futuro de suas habilidades profissionais. Mas para isso, é necessário que os alunos tenham noções mínimas de desenvolvimento, atitudes criativas, desde o ensino fundamental.

Neste sentido, propomos a Semana do Empreendedorismo nas escolas da rede municipal que objetive mostrar aos alunos a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas; apresentar conceitos relacionados ao empreendedorismo. Com o auxílio da Rede Municipal de Educação, será gerada uma linha de crescimento com resultados positivos não só para os alunos, mas também para as comunidades escolares "alcançando maior crescimento pessoal e autoconfiança.

De acordo com o projeto, a Semana do Empreendedorismo terá duração de cinco dias letivos e ocorrerá, anualmente, no mês de novembro, paralelamente à Semana Global do Empreendedorismo. A organização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

A ideia é que o empreendedorismo se mostre presente no ambiente escolar: estimulando o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões, visando contribuir para a aplicação de ideias criativas.

Diante do acima exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Quero agradecer aqui ao Secretário de Educação do município Moisés Diniz que disponibilizou sua equipe gestora para a análise e construção do presente projeto: Fabiana da Costa Silva (Gerente do Departamento de Ensino Fundamental), Ana Cristina Moura de Almeida (Técnica em Gestão), Maria da Conceição Borges Lima (Gerente do Departamento de Educação Infantil), e Jaciara de Sousa Rodrigues (Divisão de Programas Especiais).


José Carlos Piumuna
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº42/2019

AUTOR: VEREADOR JURUNA

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas públicas do município de Rio Branco.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 10 de setembro de 2019.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019